



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

**DISPENSADO DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993.**

Pelo presente instrumento de contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.511.133./0001-64, com sede na Rua Dr. Ramalho Pinto, N° 25, na pessoa de seu representante legal, ilustríssimo presidente **WELLINGTON DE SOUZA NACARATE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 112.068.879, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 073.301.227-26, residente e domiciliado na cidade de Rio Preto, em pleno uso dos exercícios dos poderes e atribuições que lhe são inerentes, nos termos da legislação em vigor, em especial do art. 59, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município de Rio Preto - MG, de um lado, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **HELP! TEC DIGITAL LTDA**, com sede à Pça. Barão de Santa Clara, nº 34, loja 1, Centro, Rio Preto-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.193.656/0001-73, representada pelo sócio-proprietário **JHONES DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, técnico em informática, portador da identidade nº MG – 14908895 – SSP/MG e do CPF nº 086772896-58, daqui por diante, denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços relativos à filmagem, sonorização e mixagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, gravações de mensagens, inserção de áudio em site e demais eventos realizados pela Contratante, cujo termo inicial dar-se-á em 10 de março do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três) e o termo final em 09 de março do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE, em contrapartida, pagará pela execução dos serviços prestados a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por sessão ordinária, extraordinária, itinerante, por eventos e sessões solenes, cujo pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, mediante nota fiscal de prestação de serviços a ser fornecida pelo CONTRATADO durante a vigência do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** fica instituído que as produções áudio visuais e fotográficas da Câmara Municipal de Rio Preto são de uso exclusivo desta Casa

**Ed. Dr. José da Silva Ferreira**

Rua Dr. Ramalho Pinto, nº 25 – Centro – Rio Preto – MG – CEP.: 36130-000

**Telefone: (32) 3283-1394**

[www.cmrp.mg.gov.br](http://www.cmrp.mg.gov.br) – [camara@cmrp.mg.gov.br](mailto:camara@cmrp.mg.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

Legislativa, ficando proibida a divulgação e comercialização por terceiros, estando os infratores sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis;

**CLÁUSULA QUARTA** - Qualquer das partes que não desejar renovar o presente contrato, ao final de sua vigência deverá denunciá-lo por escrito à outra parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação **01.031.001.2.0003 - 3.3.90.39.00** – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de Áudio, Imagem, Vídeo e Foto).

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, como aviso prévio de, no mínimo de 30 (trinta) dias mediante comunicação formal;
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto, para dirimir questões relativas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Preto - MG, 06 de março de 2.023.

**WELLINGTON DE SOUZA NACARATE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**JHONES DE SOUZA DA SILVA**  
Sócio Proprietário  
Help! Tec Digital Ltda

Testemunhas:

**Ed. Dr. José da Silva Ferreira**  
Rua Dr. Ramalho Pinto, nº 25 – Centro – Rio Preto – MG – CEP.: 36130-000  
**Telefone: (32) 3283-1394**  
[www.cmrp.mg.gov.br](http://www.cmrp.mg.gov.br) – [camara@cmrp.mg.gov.br](mailto:camara@cmrp.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_

**Ed. Dr. José da Silva Ferreira**

Rua Dr. Ramalho Pinto, nº 25 – Centro – Rio Preto – MG – CEP.: 36130-000

**Telefone: (32) 3283-1394**

[www.cmrp.mg.gov.br](http://www.cmrp.mg.gov.br) – [camara@cmrp.mg.gov.br](mailto:camara@cmrp.mg.gov.br)